

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

# ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 18 de fevereiro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Édison Vaccari, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, José Luciano Leonel de Carvalho, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 05/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2659/2019, em 08 de fevereiro de 2019, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

#### 1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

#### 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA - Associação Goiana

dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 023 e 024, expedidos em 04 de fevereiro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

#### 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Durante o período de Correição Ordinária, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

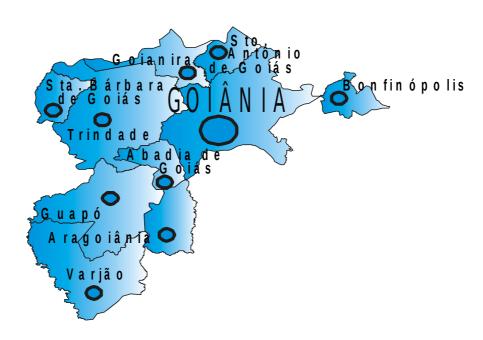
De	Até	Magistrado	Motivo	Período
12/09/2018	11/10/2018	ÉDISON VACCARI	Férias	2º período de 2015
16/04/2018	15/05/2018	ÉDISON VACCARI	Férias	1º período de 2015

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
19/11/2018	18/12/2018	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO	Férias	1º período de 2018
16/07/2018	14/08/2018	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO	Férias	2º período de 2017
14/03/2018	12/04/2018	JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO	Férias	1º período de 2017

<sup>\*</sup> Dados extraídos do sistema SGM em 06/02/2019.

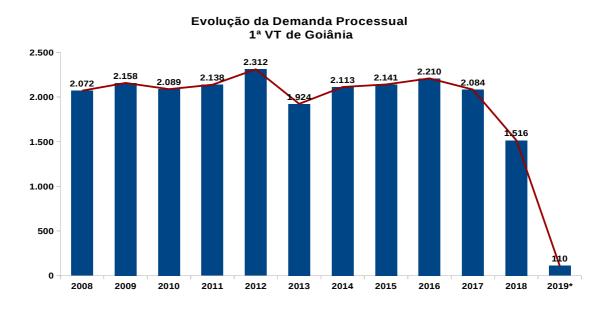
Cód. Autenticidade 400180022349

### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.

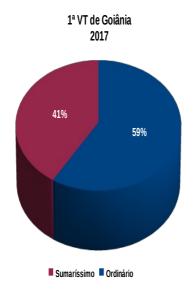
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes<sup>1</sup> em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas<sup>2</sup>, referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

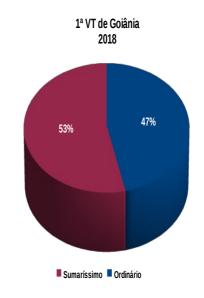


\* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

<sup>2</sup> Fonte: www.ibge.gov.br





Por VT									
		Análise	Casos novos						
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	Ŧ	1.725	1.619	1.136	1.49
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	1	1.636	2.073	1.166	1.62
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	1	1.740	1.673	1.186	1.53
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	1	1.770	1.645	1.166	1.52
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	▮	1.974	1.919	1.435	1.77
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	•	2.015	1.954	1.391	1.78
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	¥	1.990	1.982	1.465	1.81
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.70
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	1	3.049	2.520	1.531	2.36
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	1	1.545	1.817	1.144	1.50
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	1	1.148	1.190	918	1.08
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	Ŧ	2.232	1.694	1.620	1.84
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	1	2.210	2.084	1.516	1.93
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	♣	2.200	2.096	1.599	1.96
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	+	2.175	2.123	1.590	1.96
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	1	2.189	2.086	1.537	1.93
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	1	2.142	2.094	1.516	1.91
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	1	2.176	2.105	1.563	1.94
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	1	2.188	2.112	1.554	1.95

Goiânia - 08a		I							
	2.088	1.574	-514	-24,6%	•	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	•	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	4	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	1	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	1	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	1	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	1	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	Ţ	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	į	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a					į				
Goiânia - 18a	2.099	1.573	-526	-25,1%	Ĭ	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiás - 01a	2.094	1.601	-493	-23,5%	<u>*</u>	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiatuba - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Inhumas - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	M	2.736	1.947	879	1.854
Itumbiara - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	<b>Y</b>	2.242	1.646	1.547	1.812
	1.398	1.416	18	1,3%	Ī	1.454	1.398	1.416	1.423
ltumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	1	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	1	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	1	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	1	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	_	917	917		1	_	_	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	EA 604	1	589	531	241	454
Posse - 01a				-54,6%	i				
Quirinópolis - 01a	462	284	-178	-38,5%	Ĭ	678	462	284	479
Rio Verde - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	ĭ	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 02a	1.486	861	-625	-42,1%	Y	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 03a	1.492	905	-587	-39,3%	Y	1.739	1.492	905	1.379
	1.496	904	-592	-39,6%	*	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	•	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%		1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.100	2.14/	-13	-0,570	ĭ	3.000	2.100	2.14/	2.404
- 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	~	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	•	95.494	87.816	66.890	83.400

#### Por Comarca

			Análise estatística			Casos novos			
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	•	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	1	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	<b>↓</b>	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%		2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917			-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	1	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.516 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **27,3%** (-568 processos). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.937 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas em janeiro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.320 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

#### 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

## 5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou bom desempenho, a saber: 71° lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 10º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGEST	
TRT → Vara do Trabalho	Novos: Acervo Celeridade (Peso 0,2) Jan/2015 a Dez/2017		001011111111	Produtividade (Peso 0,2) Congestionamento (Peso 0,2)		Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
23a - MT → Várzea Grande - 02a Vara	2001 a 2500	0,0819	0,3899	0,5532	0,4165	0,4795	0,3842	69°
07a - CE → Fortaleza - 16a Vara	2001 a 2500	0,1423	0,2466	0,5839	0,4807	0,4684	0,3844	70°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2155	0,3693	0,5297	0,4406	0,3670	0,3844	71°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,1999	0,3413	0,5611	0,4561	0,3638	0,3844	72°
02a - SP → São Paulo - 41a Vara	2001 a 2500	0,2674	0,2580	0,6941	0,3399	0,3758	0,3871	73°
15a - Campinas/SP -> Matão - 01a Vara	2001 a 2500	0,3479	0,5316	0,2411	0,4284	0,3893	0,3877	74°
02a - SP → São Paulo - 83a Vara	2001 a 2500	0,2240	0,2245	0,6375	0,4994	0,3533	0,3877	75°
02a - SP → Poá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1472	0,2144	0,5899	0,5143	0,4779	0,3887	76°
02a - SP → São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,1686	0,3834	0,5635	0,4733	0,3595	0,3897	77°
15a - Campinas/SP -> Araraquara - 02a Vara	2001 a 2500	0,2870	0,3979	0,5925	0,4276	0,2494	0,3909	78°
03a - MG → Uberlândia - 03a Vara	2001 a 2500	0,2904	0,4561	0,4530	0,3768	0,3825	0,3917	79°
02a - SP → São Paulo Zona Sul - 11a Vara	2001 a 2500	0,2677	0,2048	0,6688	0,4260	0,3954	0,3925	80°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,1974	0,3659	0,5290	0,4507	0,4269	0,3940	81°
15a - Campinas/SP -> Campo Limpo Paulista - 01a Vara	2001 a 2500	0,3902	0,4328	0,4569	0,3278	0,3684	0,3952	82°
15a - Campinas/SP -> Bragança Paulista - 01a Vara	2001 a 2500	0,3087	0,5925	0,3940	0,3661	0,3184	0,3959	83°
23a - MT → Várzea Grande - 01a Vara	2001 a 2500	0,1786	0,3123	0,4849	0,4991	0,5081	0,3966	84°
07a - CE -> Fortaleza - 13a Vara	2001 a 2500	0,1877	0,4437	0,5255	0,4223	0,4044	0,3967	85°

	Faixa de Casos	Anonyo	Celeridade	Descriptividade	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3852	0,5376	0,4212	0,5628	0,4761	0,4766	16°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3518	0,5693	0,4753	0,5900	0,4659	0,4905	17°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3552	0,5627	0,4201	0,5814	0,5469	0,4933	18°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,2988	0,2836	0,8164	0,5957	0,6572	0,5303	19°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4533	0,7221	0,3060	0,6852	0,5139	0,5361	20°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5277	0,4041	0,5543	0,6374	0,5850	0,5417	21°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4571	0,6133	0,4390	0,7039	0,5560	0,5539	22°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7198	0,6264	0,4110	0,5508	0,4784	0,5573	23°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,6505	0,6128	0,3359	0,6547	0,5384	0,5585	24°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,5841	0,6999	0,4489	0,6688	0,5308	0,5865	25°

#### 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

1ª Vara do Trabalho de Goiânia							
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade				
Inicial	1.555	129,58	6,91				
Instrução	729	60,75	3,24				
Una	2	0,17	0,01				
ATC Conhecimento	6	0,50	0,03				
ATC Execução	24	2,00	0,11				
Média	2.316	193	10				

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 225 dias úteis no período correcionado.

Últimas Audiências Designadas - 1ª VT de Goiânia						
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário				
Inicial	março/2019	março/2019				
Instrução	março/2019	maio/2019				

<sup>\*</sup> Consulta realizada no sistema PJ e em 06.02.2019.

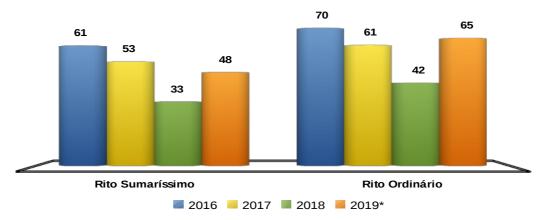
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento por turnos,

assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas à realização da 1ª audiência, condizentes com as orientações emanadas da Corregedoria Regional, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

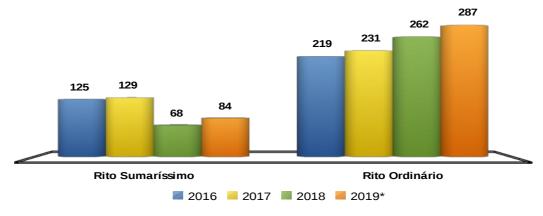
#### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

1ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)

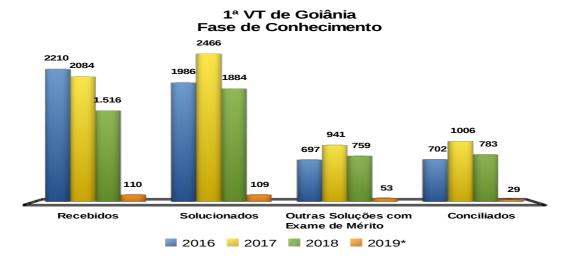


\*Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

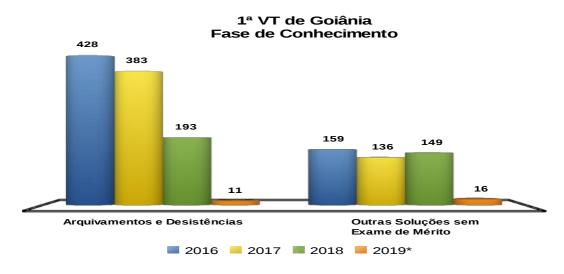
1ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



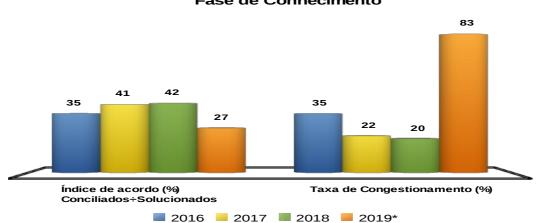
<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



\* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



\* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



1ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento

.

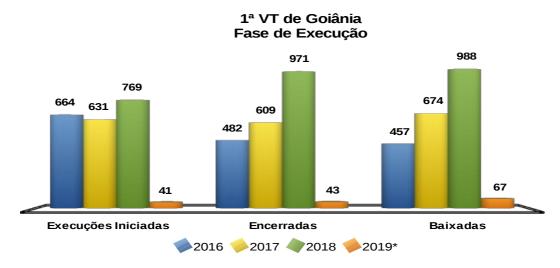
<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO				
2013	3				
2014	4				
2015	2				
2016	12				
2017	95				
2018	327				
2019	116				
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	559				
TEMPO MÉDIO	220 dias				
Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/02/2019.					

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução dos prazos médios Vara do Trabalho, no execício anterior, quanto aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, para patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Por outro lado, no que respeita aos processos que tramitam no rito ordinário, percebe-se um elastecimento contínuo dos prazos médios de duração dos processos, desde o exercício de 2016. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 52,96 dias no ano de 2017, sofreu forte redução, em 2018, passando para 32,56 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 61,35 dias em 2017 para 42,13 dias em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 128,84 dias em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a 68,27 dias; no rito ordinário, a média subiu, de 231,4 dias em 2017, para 261,62 dias em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos

sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 135,1% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.516 processos recebidos e 1.884 solucionados).

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



<sup>\*</sup> Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

Cód. Autenticidade 400180022349

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **139,7%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos

novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **769** e baixou **988** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **66%**, um pouco abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, a inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

## 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **112.192 protocolizações no período de maio/2018 a janeiro/2019.** Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). **O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, razão, certamente, do excelente desempenho da unidade na fase executória, conforme anotado no tópico anterior.** 

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Sód. Autenticidade 400180022349

Na última visita correcional, a unidade possuía **492 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **14 processos** nessa condição. Nada obstante, constatou-se que tais processos referem-se a situações de difícil regularização, como processos arquivados, espólios, etc, o que justifica a ausência dessas informações.

#### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Com relação à observância da Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou os Juízes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apontado no item 7.2 – 8 do Relatório de Correição;

Esta recomendação não foi atendida, porém não será reiterada, tendo em vista a suspensão temporária da orientação contida no artigo 1º da Recomendação TRT 18ª SCR nº 1/2014 pela Recomendação TRT 18ª SCR nº 2/2018.

**7.2** A adoção de providências visando a redução do prazo médio para entregada prestação jurisdicional nos processos do sumaríssimo e ordinário para patamares inferiores a **90 (noventa)** e **180 (cento e oitenta) dias**, respectivamente;

**Esta recomendação foi parcialmente atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em 47 dias, bem superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 7.2 – 29 do Relatório de Correição;

**Esta recomendação foi atendida**, tendo o referido prazo sido reduzido para apenas 2 dias, conforme registrado no item 3.3 do Relatório de correição.

**7.4** Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de

guarda dos autos, se intermediária ou permanente, <u>indicando os respectivos</u> <u>prazos de guarda</u>, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do artigo 336 do PGC (item 7.2 – 1 do Relatório de Correição);

Esta recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais (trinta) dias. а fim de agilizar andamento processual. 0 O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 200 (duzentos) dias, conforme apontado no item 7.2 - 9 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT,** tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista. Com o advento da **Lei 13.467/2017**, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição)**.

Esta recomendação foi atendida.

#### 8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

#### 8.1 Recomendações reiteradas

Sód. Autenticidade 400180022349

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**8.1.1** A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para

entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, atualmente em **287 dias**, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

#### 8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.2.1 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento "Arquivados os autos provisoriamente", nos termos do artigo 49 do PGC (item 7.2 - 12 do Relatório de Correição). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que, mesmo havendo determinação nos autos de remessa do feito ao arquivo provisório, para os fins previstos no art. 11-A da CLT, a Secretaria efetuou o lançamento do movimento "Suspenso 0 processo por execução frustrada". Assim, Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial; e
- **8.2.2** O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de se certificar corretamente os feriados, o rito específico pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 27 e 30 do Relatório de Correição**.

#### 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.937 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

#### 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **135,1%** no cumprimento dessa meta (1.516 processos recebidos e 1.884 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (131,5%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

## Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.139 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 983 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 131 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 108,7%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

# Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de 55,2%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de 46,77%, acima da média aferida para o Foro Trabalhista de Goiânia, que foi de 46,52%. O Desembargador-Corregedor reconheceu que a situação econômica vivenciada pelo País atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, sendo, inclusive, bastante diferente do cenário vivenciado no biênio adotado como paradigma. Por este motivo, ainda que não alcançada a meta, o Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo a continuidade dos esforços

necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 769 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 988 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **139,7%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor, tendo sido motivo de destaque, conforme anotado nos itens 5.4 e 5.4.1 desta ata.

### Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 5 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 3 foram julgadas em 2016, 1 julgada em 2017 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

## Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 148 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 98 processos e julgou 166, totalizando 80 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 181,3%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

## 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi **181 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi **175 dias**.

#### 11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 27,3% no volume de ações protocoladas (-568 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 90% em 2016, 118% em 2017 e 124% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de apenas 62 dias, bem abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. O desempenho da unidade na fase de execução em 2018 foi motivo de destaque nesta correição, com índice 139,7% no cumprimento da Meta 5 do CNJ, culminando na redução do estoque de processos e na taxa de congestionamento, fruto, certamente, da efetiva utilização das ferramentas eletrônicas postas à disposição do juízo na fase executória, demonstrando fiel observância à Recomendação SCR nº 1/2018. Esse resultado somente demonstra o empenho e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar, bem como dos servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho, todos comprometidos com uma eficiente prestação jurisdicional. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que envidem o esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 262 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma reducão da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata;

11.2 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a

Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, não havendo claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Silvestre Ferreira Leite Júnior, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia foi uma das unidades que mais se destacaram na prestação jurisdicional, demonstrando cordialidade no atendimento e clareza e precisão nas informações prestadas pelos servidores. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

- **11.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Édison Vaccari, Titular, e José Luciano Leonel de Carvalho, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que renderá à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade a ser realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR